



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 –
Fones: (55) 3612.4246 – Fone/Fax: (55) 3612.4901

LEI MUNICIPAL N.º 617 DE 15 DE MARÇO DE 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE A GUIAR

Sanção dia 15/03/13

Publicado no Mural da Prefeitura dia
15/03/13 a 15/04/13.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR A ABERTURA CREDITO ADICIONAL DO TIPO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIME LIMA DA SILVA, Prefeito Municipal, de Dilermando de Aguiar, Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que de conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 58, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Dilermando de Aguiar, autorizado a realizar a abertura de crédito adicional do tipo especial, para o exercício de 2013, conforme abaixo especificado:

04.000.00.000.0000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Secretaria de Fazenda e Desenvolvimento Econômico

04.001.00.000.0000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Setor Fazendário

04.001.04.000.0000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Administração

04.001.04.123.0000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Administração Financeira

04.001.04.123.0020.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Gestão por resultados e modernização fazendária

04.001.04.123.0020.0001.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Município

04.001.04.123.0020.0001.1.023-0.0.00.00.00.00.00 – Programa Cidadão Consciente, Paguei Quero Nota

04.001.04.123.0020.0001.1.023-3.0.00.00.00.00.00 – Despesas correntes

04.001.04.123.0020.0001.1.023-3.3.00.00.00.00.00 – Outras despesas correntes

04.001.04.123.0020.0001.1.023-3.3.90.00.00.00.00 – Aplicação Direta

04.001.04.123.0020.0001.1.023-3.3.90.31.00.00.00 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.....R\$ 5.200,00

Recursos: 0001 – Recursos Livres

Objetivo: Atender despesas com o programa de estímulo à expedição de notas fiscais e regularização tributária, denominado “**CIDADÃO CONSCIENTE, PAGUEI QUERO NOTA**”.

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 –

Fones: (55) 3612.4246 – Fone/Fax: (55) 3612.4901

Art. 2º - Servirão de recursos para atender as despesas fixadas no art. 1º, a redução orçamentária da seguinte codificação funcional-programática:

99.099.99.999.9999.0999.9999.9.9.9.9.99.00.00.00 – Reserva de ContingênciaR\$ 5.200,00

Art. 3º - A presente Lei não onera os percentuais estabelecidos pela Lei Municipal de nº. 611 de 17/12/2012.

Art. 4º - Autoriza o Poder Executivo a incluir na Lei Municipal nº 608 de 29 de Outubro de 2012 que versa sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a ação de nº1023 – Cidadão consciente, paguei quero nota, devidamente inserida no órgão nº 04.001 denominado Secretaria de Fazenda e Desenvolvimento Econômico, na função nº 04 denominada Administração, na sub-função nº. 123 denominada Administração Financeira, no Programa de Governo nº. 0020, denominado Gestão por resultados e modernização fazendária.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Dilermando de Aguiar, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2013.

Jaime Lima da Silva

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Ricardo da Rosa Nogueira
Secretário da Administração,
Planejamento e RH.

DILERMANDO DE AGUIAR

28-12-1995

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”